



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI: 165 /2024

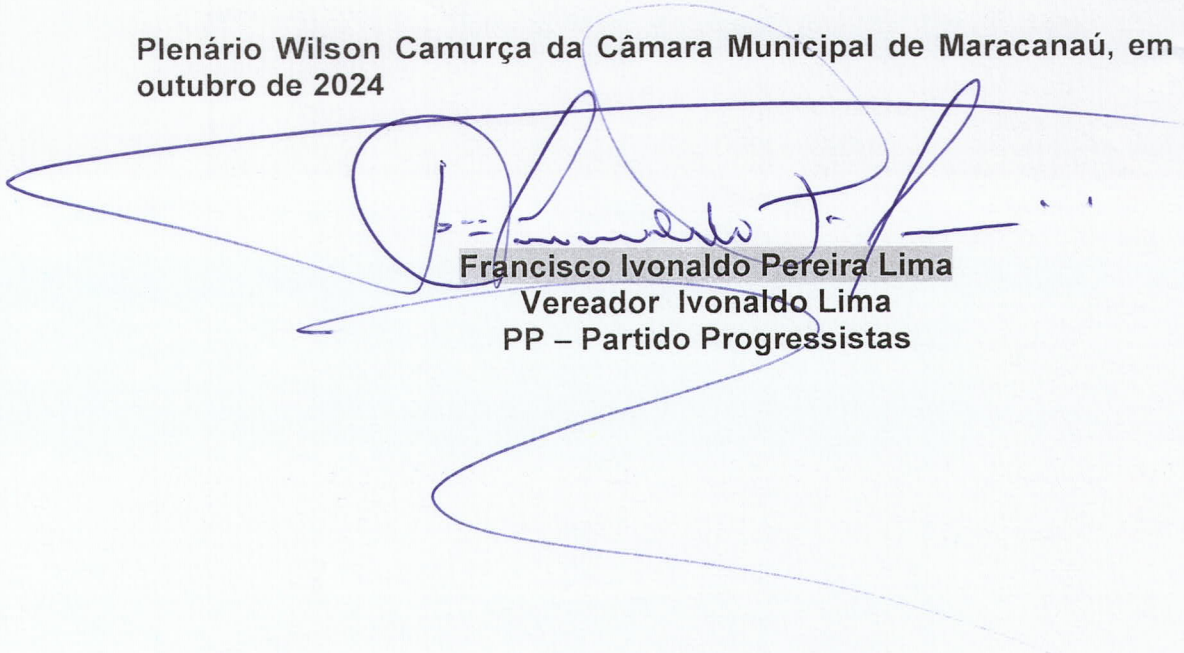
RECONHECE AS QUADRILHAS JUNINAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA A SEGUNTE LEI:

Art. 1º Art. 1º Ficam reconhecidas as Quadrilhas Juninas sediadas no município de Maracanaú como Patrimônio Cultural Imaterial do município, em razão de sua importância histórica, social e cultural para a comunidade local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de outubro de 2024


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer as Quadrilhas Juninas sediadas no município de Maracanaú como Patrimônio Cultural Imaterial do município. Tal reconhecimento se faz necessário devido à relevância cultural, social e histórica dessas manifestações populares, que há décadas contribuem para a valorização da cultura nordestina e para o fortalecimento da identidade local.

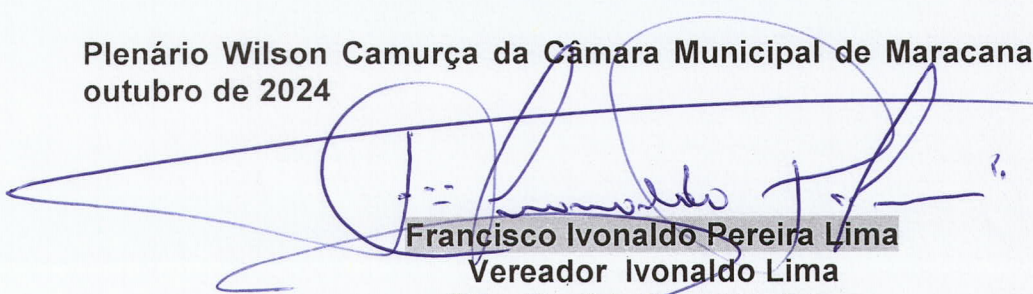
As Quadrilhas Juninas são expressões artísticas tradicionais que envolvem não apenas dança e música, mas também elementos de figurino, cenografia, e narrativas que retratam aspectos da vida no campo, as festas juninas e o cotidiano do povo brasileiro. Além disso, as quadrilhas têm um papel fundamental na promoção do turismo cultural, atraindo visitantes e movimentando a economia local durante os festivais.

O reconhecimento das Quadrilhas Juninas como Patrimônio Cultural Imaterial é um passo importante para garantir a preservação dessa tradição, bem como o apoio necessário para que esses grupos possam continuar promovendo sua arte, gerando emprego e renda para diversos setores, e, sobretudo, mantendo viva uma parte essencial da cultura popular.

Por meio dessa Lei, o poder público poderá apoiar diretamente as quadrilhas com ações de incentivo, fomentando sua continuidade e promovendo a inclusão cultural. O apoio institucional é vital para que os grupos juninos tenham condições de perpetuar suas atividades e ampliar seu alcance, beneficiando não apenas os artistas envolvidos, mas toda a comunidade de Maracanaú.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em reconhecimento à importância das Quadrilhas Juninas para o patrimônio cultural do município.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de outubro de 2024


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas